

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação Emergencial de Empresa para prestação dos serviços de **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFIM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

Lote 001

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	SERVICO; TITULO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA (INSULFIM) VINIL BRANCO.	SERV.	01	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 001				R\$

Lote 002

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	SERVICO; TITULO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV.	01	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 002				R\$

Lote 003

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR
01	SERVICO; TITULO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV.	01	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE 003				R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES (001 + 002 + 003)	R\$
--	-----

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. DEFINIÇÕES GERAIS

2.2. No valor total estimado para essa contratação estão incluídas todas as espécies de tributos, custos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;

2.3. Fica expressamente estabelecido que os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo de referência, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados;

2.4. Os itens 2.2 e 2.3 incluem os vidros, películas vinis, telas mosquiteiras, mão de obra, frete, material e quaisquer despesas inerentes à execução deste objeto;

2.5. A empresa vencedora de cada lote (001, 002 e 003), deverá considerar no valor total do orçamento a instalação dos itens nos locais em que são necessários.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. Considerando a necessidade da mitigação do acesso de vetores aos corredores e setores do hospital;

3.1.2. O Hospital tem a responsabilidade de mitigar todas as possíveis entradas de vetores aos ambientes da unidade;

3.1.3. Considerando que atualmente o hospital possui diversas janelas sem telas e sem vidros, o que facilita o acesso de diferentes tipos de vetores às dependências da unidade, bem como as recorrentes queixas relacionadas à utilização dessas janelas — especialmente nos corredores e leitos — por pessoas que se aproveitam da ausência de vidros e/ou telas para fumar;

3.1.4. Os ambientes contemplam os corredores, leitos de internação e Refeitório.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. O quantitativo baseia-se no total de janelas que necessitam dos serviços, conforme tabela especificada abaixo:

Quantitativo	Dimensão (mm)	Serviço
40 unidades	885 x 1175 - Aproximadamente 60 m ² de Vinil (Insulfilm)	Instalar Vinil Branco
01 unidade	1495 x 1015 espessura 6mm - Perfil U	Confeccionar vidro
13 unidades	805 x 1175 espessura 4mm	Confeccionar vidro
13 unidades	550 x 1175 espessura 4mm	Confeccionar vidro
02 unidades	470 x 920 espessura 3mm	Confeccionar vidro
15 unidades	1200 x 900	Instalar tela mosquiteira
62 unidades	1200 x 850	Instalar tela mosquiteira

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de serviço comum.

(x) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados nas dependências da Unidade Hospitalar conforme a seguir:

LOTE 001		
MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
SERRA / ES	HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR DÓRIO SILVA	Av. Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, 29165-680

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação **será de até 04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, **vedada a prorrogação**, ressalvada a necessidade de garantir a continuidade dos serviços assistenciais essenciais, conforme previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021:

6.1.1 O serviço é enquadrado como continuado conforme encontra-se pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo;

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato em até 04 dias após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

(x) APLICA

() NÃO SE APLICA

8.1. A Visita Técnica, FACULTATIVA, nos locais onde serão realizados os serviços, deverá ser agendada até 2 (*dois*) dias antes da data prevista para abertura do Pregão junto a Gerência de Infraestrutura e Manutenção do corporativo da Inova Capixaba (GINFRAM), através dos e-mails carq.hdds@inovacapixaba.es.gov.br e analistaengpredial.hdds@inovacapixaba.es.gov.br, das 09h00 às 17h00 horas. As visitas serão realizadas nos endereços descritos da tabela do item 5.1;

8.2. A licitante deve ser representada por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita;

8.3. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o interessado tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto;

8.4. O transporte para deslocamento aos locais das visitas será de inteira responsabilidade dos interessados;

8.5. Todos os interessados devem preencher declaração de que têm conhecimento do local em que serão prestados os serviços.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação;

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária e será realizado até o último dia do mês subsequente à apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

9.5.3. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês vigente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.1.3. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;

11.1.4. Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;

11.1.5. Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;

11.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;

11.1.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, caso seja contratação com dedicação exclusiva de mão de obra, deverá ainda apresentar a comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal;

11.1.8. A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.

11.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11.1.11. Notificar a CONTRATANTE, formalmente, caso haja alteração da razão social para aditamento no instrumento contratual;

11.1.12. Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.

11.1.13. Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento, quando for o caso, apresentando-os de forma legível e completa;

11.1.14. Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

11.1.15. Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;

11.1.16. Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos neste Termo de Referência;

11.1.17. Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE;

11.1.18. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

11.1.19. Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços, quando prestados nas dependências da CONTRATANTE;

11.1.20. Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato;

11.1.21. Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE;

11.1.22. Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertençam;

11.1.23. Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços;

11.1.24. Assegurar que o seu quadro de profissionais:

a) mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;

b) guarde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;

11.1.25. Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros contratados, disponibilizados para a execução deste objeto;

11.1.26. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, de sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos;

11.1.27. Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

11.1.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21;

11.1.29. A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA;

11.1.30. Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

11.1.31. Manter o local de manutenção limpo e organizado, e todo lixo gerado deve ser retirado pela CONTRATADA, em conformidade às normas da unidade;

11.1.32. A CONTRATADA deve auxiliar presencialmente ou através de relatório técnico qualquer demanda da Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e/ou outros órgãos da esfera municipal, estadual ou federal, envolvendo os equipamentos objeto desta contratação, sempre que solicitado;

11.1.33. Caso a CONTRATANTE participe de processos de certificação, como ISO, ONA ou similares, a CONTRATADA deverá, quando necessário, elaborar e implementar protocolos que atendam integralmente às exigências desses processos

11.1.34. Realizar as manutenções corretivas baseando-se nas solicitações enviadas pela CONTRATANTE, por meio do fiscal/gestor e/ou funcionário designado pela CONTRATANTE;

11.1.35. Anexar todos os registros fotográficos no Laudo Técnico, antes e depois da solução do problema;

11.1.36. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a contratação no CREA-ES, sem ônus a CONTRATANTE, devendo ser emitida no prazo máximo de até 30 (*trinta*) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a apresentação do protocolo emitido pelo CREA-ES;

11.1.37. A CONTRATADA deverá obrigatoriamente possuir um número de contato funcionando 24 horas por dia para atendimentos dos chamados noturnos, sábados, domingos e feriados

11.1.38. Realizar o gerenciamento com mão de obra própria para aquisição de peças, transporte, equipamentos ou locação de equipamentos, necessários para realização dos serviços;

11.1.39. Emitir Laudo Técnico apresentando os componentes inspecionados que apresentam anomalias e a descrição das ações para solução das anomalias encontradas;

11.1.40. Tomar as providências relativas aos treinamentos e reciclagens necessários para garantir a execução dos trabalhos dentro dos níveis de qualidade desejados e às tomadas de decisões compatíveis com as atribuições da função e dos compromissos assumidos pela CONTRATADA;

11.1.41. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações da CONTRATANTE;

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

- 12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência;
- 12.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.
- 12.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 12.4. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

- a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.
- b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- (i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.1. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

- 13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 13.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 13.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 13.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
- 13.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 13.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 13.1.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
- 13.1.7.1. No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
- 13.1.8. Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
- 13.1.9. Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

14. . QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(☒) APLICA

(☐) NÃO SE APLICA

14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação dos serviços.

14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

14.1.4 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores;

14.1.5 Apresentar assinada a Declaração de Conhecimento do Local e Condições, conforme Anexo I.

15. GARANTIA DO CONTRATO

(☒) APLICA

(☐) NÃO SE APLICA

15.1. Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (*cinco por cento*) no valor total da contratação.

15.1.1. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista no §1º, do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, são elas: **I)** caução; **II)** seguro-garantia; **II)** fiança bancária e **IV)** título de capitalização.

16. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A Fundação/Unidade designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
		2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

17.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato;

18.2. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

18.3. As condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos farão parte do contrato de prestação de serviços, independentemente de estarem nele transcritas;

19. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Fernando Barcelos Mercier, Setor de Arquitetura e Engenharia do Hospital Estadual Doutor Dório Silva.

20. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

20.1. Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 09/03/2026.

(assinado eletronicamente)

(Fernando Barcelos Mercier – Coordenador de Arquitetura e Engenharia - HDDS)

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

ANEXO I

**“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

ANEXO II – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (ANS)

FINALIDADE: Garantir que a prestação dos serviços esteja condizente com o contrato.

META A CUMPRIR: Garantir a adequada prestação de serviços e funcionalidade dos equipamentos mencionados no Termo de Referência e seus anexos.

SISTEMA DE PONTUAÇÃO: O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

OCORRÊNCIAS	VALOR DA INFRAÇÃO
Ocorrências tipo 01 - Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória: 1. Deixar de cumprir os prazos estipulados para adequações solicitadas pela CONTRATANTE; 2. Não cumprimento de prazo de marcação de visita inicial, após abertura do chamado; 3. Entregar documentações incompletas e/ou não revisadas; 4. Deixar de prestar esclarecimentos, injustificadamente, solicitados pela CONTRATANTE;	0,5 ponto/dia
Ocorrências tipo 02 - Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço: Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia; Não substituir prestador que tenha conduta antiética, inconveniente ou incompatível com suas atribuições; Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do setor fiscalizador, por ocorrência; Não comparecimento do preposto da CONTRATADA quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, em dia e hora marcada, por dia; Deixar de atender às solicitações técnicas devidamente justificadas e alinhadas conforme orientação da CONTRATANTE. Não cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos, mesmo que não previstos nesta tabela.	01 ponto/dia

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

Ocorrências tipo 03 - <i>Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina:</i> a) Permitir situação que crie possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência; b) Suspender, interromper ou paralisar os serviços contratuais; c) Descontinuidade injustificada do serviço; d) Fornecer informação falsa; e) Entregar produtos/serviços com aspectos técnicos incorretos ou em desacordo com o termo de referência e/ou normas vigentes. Por ocorrência. Após 2ª notificação; f) Trabalhar sem os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos (quando aplicável) – EPI/EPC – em atividades de campo; g) Caso a CONTRATANTE receba notificação da Vigilância Sanitária e mais órgãos fiscalizadores por não atendimento de legislação vigente; h) Incorrer em reincidência de glosa nos mesmos itens do instrumento de medição de resultado, consecutivamente (2 meses ou mais).	02 pontos/dia
--	---------------

FAIXA DE AJUSTE DE PAGAMENTO: A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela a seguir:

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
A partir de 4 pontos	Recebimento de 97% do valor da fatura de serviços (glosa de 3% do valor total da fatura);
De 4,5 a 9 pontos	Recebimento de 94% do valor da fatura de serviços (glosa de 6% do valor total da fatura);
De 9,5 a 12 pontos	Recebimento de 92% do valor da fatura de serviços (glosa de 8% do valor total da fatura);
Acima de 12 pontos	Recebimento de 90% do valor da fatura de serviços (glosa de 10% do valor total da fatura), além da <i>obrigatoriedade de a Fiscalização do contrato solicitar demais penalidade contratual.</i>

INÍCIO DA MEDIÇÃO: O ANS terá aplicação inicial (contagem da pontuação) no segundo mês de exercício do contrato.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

OBSERVAÇÕES:

- a) As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.
- b) As penalidades aplicadas devem ser registradas pela CONTRATANTE para a CONTRATADA utilizando o Registro de Notificação, Anexo III.
- c) A pontuação e as penalidades, caso ocorra, serão apuradas e aplicadas mensalmente.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2026-3HG00
	OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, TELAS MOSQUITEIRAS E INSULFILM NAS JANELAS DO HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	
ÁREA DEMANDANTE: ENGENHARIA PREDIAL		
Padrão Versão: 03		

**ANEXO III – REGISTRO DE NOTIFICAÇÃO DURANTE EXECUÇÃO DO CONTRATO
(PROVENIENTE DE ANS- ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO ANEXO III)**

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº _____

CONTRATO Nº:	DATA:
OBJETO DO CONTRATO:	
EMPRESA CONTRATADA:	

PONTOS IRREGULARES E PROVIDÊNCIAS REQUERIDAS:

PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS:

CIÊNCIA:

Estou ciente que o não cumprimento das exigências contidas neste auto, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei de licitações, bem como nas cláusulas contratuais e no acordo de nível de serviço. Estou ciente ainda do prazo que terei para cumprir com as exigências aqui registradas.

Recebi a primeira via em ____/____/____	Hora ____/____
Nome do Responsável pela empresa:	Assinatura:
Fiscal do contrato (Carimbo e assinatura)	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FERNANDO BARCELOS MERCIER

COORDENADOR HOSPITALAR I

CENG (HDDS) - INOVA - GOVES

assinado em 15/03/2026 10:34:35 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/03/2026 10:34:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por FERNANDO BARCELOS MERCIER (COORDENADOR HOSPITALAR I - CENG (HDDS) - INOVA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4KNFST>